



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 620

De 5 de junho de 1967

Abre um credito suplementar da importancia de NCr\$ 3.950,00, afim de serem suplementadas diversas verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de NCr\$ 3.950,00 (tres mil novecentos e cincoenta cruzeiros novos), afim de serem suplementadas diversas verbas do orçamento vigente, conforme segue:-

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

3- Secretaria

9	300003	Despesas Correntes	
	310003	Despesas de Custeio	
	312003	Material de Consumo	

Mat.Limpeza,Escrit.Exped.e out..... 600,00

TRABALHO-PREVID.ASSIST.SOCIAL

26	321061	Subvenções Sociais	
	325083	Salario Familiar	

Servidores Municipais 850,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

7-Serviços Diversos

50	300099	Despesas Correntes	
	310099	Despesas de Custeio	
	311099	Pessoal	
	311199	Pessoal Civil	

Salario de Extranumerarios 1.000,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodovias

53	300049	Despesas Correntes	
	310049	Despesas de Custeio	
	311049	Pessoal	
	311149	Pessoal Civil	

III-Extranumerarios 1.500,00

Total NCr\$ 3.950,00

Art. 2º)-As despesas decorrentes com a execução desta Lei,correrão por conta da anulação da importancia de NCr\$ 3.950,00(tres mil novecentos e cincoenta cruzeiros novos) da seguinte verba do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5-Vias Publicas

	300095	Despesas Correntes	
	310095	Despesas de Custeio	
	312095	Material de Consumo	

Cimento,areia,pedra,asfalto e outros materiais para pavimentação de vias publicas.

Dotação,Orçamentaria..... NCr\$ 10.000,00

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 5 de junho de 1967

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Antonio Guerrisi-Prefeito Municipal

Manoel Ferreira Lapa-Secretario